



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16 /2009.**

Dá nova redação ao "caput" do artigo 149, do Regimento Interno.

*f/autor*

**RETIRADO**  
EM 17/08/09

*1) Cam. Justiça  
2) Vereadores  
3) Assessoria Jurídica  
10/08/09*

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º – O "caput" do artigo 149, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 149 – A Sessão Ordinária da Câmara será realizada todas as segundas-feiras, com início às quinze horas."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de agosto de 2009.

Vereador Antonio Alves da Silva  
Toninho da Farmácia

Vereadora Geni Dias Ramos  
Dona Geni

Vereador Alexandre Faria

Vereador Dr. Jaír Roma

*e-mail: 2009 12/08/09*